



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insç. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



LEI Nº. 2.101, DE 19 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DO CERRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a efetuar contribuição a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DO CERRADO, inscrita no CNPJ nº07867170/0001-17, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1488, Centro, Patrocínio - MG, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor previsto no artigo 1º desta lei será repassado dentro do exercício de 2015, em parcela única.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do convênio ocorrerão pela dotação orçamentária do exercício 2015:00215 - 020304 236950123 2.0174 0000 337041; Programa: LAZER E TURISMO; Projeto Atividade: Apoio ao Turismo Rural de Agronegócios

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 19 de Junho de 2015.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal